



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATEIRASI HOSPITALARES

1. OBJETO

Aquisição de insumos e material hospitalar padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo de aquisição em caráter emergencial com entrega imediata para abastecimento das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a pandemia por SARS Cov-19, declarada pela Organização mundial da Saúde – OMS, bem como o decreto 1.751/2020 da Prefeitura Municipal de Iguatemi; Considerando que, quando da realização da programação de compras, era impossível prever tal situação de saúde e esse aumento da demanda.

Considerando a necessidade de dispor dos mais variados insumos e materiais hospitalares para executar o atendimento dos pacientes, bem como garantir o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) aos profissionais de saúde de forma satisfatória;

Considerando que os insumos e materiais hospitalares são destinados ao atendimento de importantes demandas da população assistida pelo serviço de saúde público;

Considerando que os profissionais da saúde, bem como as estruturas de saúde são potenciais fontes de disseminação de doenças;

Considerando a necessidade de garantir atendimento adequado ao enfrentamento da pandemia nas unidades de saúde PAM (pronto atendimento municipal) e na unidade sentinela da síndrome gripal, o qual é referência para atendimentos de pacientes que apresentem síndrome gripal com ou sem diagnóstico para COVID-19 no município de Iguatemi e região, bem como a população indígena,

Considerando que a população assistida pelo município de Iguatemi encontra-se em sua maioria num perfil de baixa renda, tendo no serviço público de saúde a garantia de continuidade do tratamento;

Considerando que o desabastecimento dos itens objeto deste termo de referência limita a resolutividade dos serviços de saúde e coloca em risco a vida dos pacientes

que deles necessitam e dos profissionais de saúde que atuam no enfrentamento a COVID-19;

3. OBJETIVO

Garantir o abastecimento de insumos e materiais hospitalares nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal para o enfrentamento da pandemia por SARS Cov-19 / COVID-19.

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme SMS Nº 3892 em anexo

5. DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, a descrição detalhada do produto, a procedência, o nome comercial/ou marca, o nome da fabricante e embalagem obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 Os insumos e materiais hospitalares deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF nas quantidades requeridas e apresentados em unidades individualizadas, acompanhados de documentação fiscal, a qual deverá conter as especificações do produto, lote, validade e código EAN, fabricante, quantitativo, valor unitário e total de cada item, bem como informações adicionais como número e modalidade de licitação, número do processo, número do contrato e número da ficha correspondente a dotação orçamentária.

6.1.2 Da embalagem e rotulagem: Os insumos e materiais hospitalares deverão ser entregues em suas embalagens primária e secundária originais, em



perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade ou inadequação do conteúdo, identificado conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante e com número de registro emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; as embalagens primaria e secundaria devem apresentar número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro do medicamento na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

- 6.1.3 Do lote e da validade: Os insumos e materiais hospitalares devem ser entregues por lotes e data de validade. O número do lote dos insumos e materiais hospitalares recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de insumos e materiais hospitalares entregue;
- 6.1.4 Do Prazo de Validade: Os insumos e materiais hospitalares devem ser fornecidos com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
- 6.1.5 Do Transporte: A empresa vencedora será responsável pelo transporte e entrega dos insumos e materiais hospitalares, bem como garantir o transporte adequado de cada insumo e materiais hospitalares conforme orientações do fabricante de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- 6.1.6 Do prazo de entrega: Respeitar e cumprir o prazo de entrega, bem como arcar com os custos inerentes ao transporte.
- 6.1.7 Das Amostras: O Fornecedor deverá fornecer mostra do produto quando solicitado para avaliação.

6.2 – DO CONTRATANTE

- 6.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados;
- 6.2.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;



- 6.2.3 Prestar informações e esclarecimentos e venham a ser solicitados ao município;
- 6.2.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 6.2.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade;
- 6.2.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

7. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 7.1 Do local de entrega: A entrega do item solicitado será realizada na central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do município de Iguatemi/MS anexa ao Pronto Atendimento Municipal - PAM, situada à rua Gelson Andrade Moreira, 1003 – Centro, Iguatemi-MS, telefone (67) 3471-1123 e (67) 3471-2773, das oito horas da manhã as quinze horas, de segunda a sexta-feira.
- 7.2 Do prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, a contar da data de envio da requisição.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 8.1 As embalagens e unidades constantes na especificação do produto deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
- 8.2 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).



9. DO PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser faturadas conforme abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI

CNPJ: 11.169.398/0001-10

Avenida Laudelino Peixoto, 871 – Centro

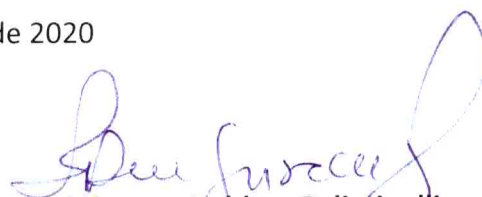
CEP: 79960-000

Iguatemi – Mato Grosso do Sul

O pagamento será efetuado a partir do dia 10 (dez) do mês subsequente ao protocolo da nota fiscal junto ao Departamento de Saúde, o qual é responsável pelo envio das notas fiscais para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Para realização do pagamento de notas fiscais serão exigidos: via original da nota fiscal com carimbo de atesto de recebimento, onde deve constar a data de recebimento, carimbo e assinatura de dois servidores da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF responsáveis pela conferência do documento fiscal e suas especificações, bem como apresentação de informações pertinentes à licitação (número do processo, número do contrato, número de ficha e número de empenho) e dados bancários no rodapé da nota fiscal.

Iguatemi, 07 de abril de 2020



Ivoni Kanaan Nabhan Peligrinelli

Secretária Municipal de Saúde

